



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL Nº 005/2020
PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 522 de 12 de junho de 2020, que Institui a classificação de risco e atualiza as diretrizes para adoção, pelos municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 532 de 24 de junho de 2020, que Altera a classificação de risco e as diretrizes para adoção, pelos municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVI-19);

CONSIDERANDO a Portaria Nº 356 de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e a operacionalização do disposto na Lei Nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 130 de 24 de abril de 2020, que dispõe sobre a situação de emergência e Estado de Calamidade Pública no âmbito do município de Paranaíta – MT;

CONSIDERANDO que conforme a última classificação de risco disponibilizada pelo Estado de Mato Grosso por meio do Boletim Informativo nº 113 de 29 de junho de 2020, que classifica o município de Paranaíta –MT como risco **ALTO PARA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19**;

CONSIDERANDO a gravidade da situação gerada pela pandemia de coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública no âmbito do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Municipal nº 1096/2019, que trata da **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público o presente Edital e a abertura de inscrições para realização de Processo de Seleção Simplificada para contratação temporária de profissionais para as **Unidades de Saúde de Paranaíta e Hospital Municipal Alípio Candido da Silva**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO



1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Simplificada será regido por este Edital, Editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram.

1.2 A seleção de que trata este Edital consistirá na análise de **currículum** (experiência profissional e qualificação em Unidade Hospitalar) e apresentação da documentação exigida, para contratação imediata, conforme interesse e necessidade da Administração Pública, e quantitativo justificado pelas Unidades Hospitalares a depender da ocorrência da situação de emergência em razão da pandemia do Coronavírus - Covid-19.

1.3 A contratação ocorrerá pelo período de 90 dias, prorrogáveis a critério da Administração, diante da situação de emergência ora tratada.

1.4 A contratação ocorrerá de acordo com a necessidade da administração pública, podendo ser extinta antecipadamente a depender do controle da Pandemia do Coronavírus (Covid-19).

1.5 Em todos os perfis profissionais previstos neste Processo de Seleção Simplificada será respeitado o quantitativo mínimo de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme legislação específica.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1. A Seleção do Teste Seletivo Simplificado Edital 005/2020 será realizada pela Comissão Analisadora nomeada através da Portaria nº 1.113/2020 pelo Prefeito Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no processo de seleção simplificada implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Para obter validação as inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico **e-mail recursos.humanos@paranaita.mt.gov.br**, e serão gratuitas com **início a partir de 17/07/2020**, mediante envio e anexo da documentação exigida em formato PDF.

3.3. Para as inscrições, os candidatos deverão:

I - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II - Anexar arquivo contendo obrigatoriamente:

- a)** Cópia do documento oficial de identificação que contenha foto e CPF;
- b)** Currículo Profissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO



- c) Cópia do Certificado de Curso de Formação Profissional exigida para o perfil e curso de especialização, se houver;
- d) Documento comprobatório de inscrição no Conselho Profissional competente;
- e) Declaração de próprio punho que não pertence ao grupo de risco.

3.4 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que possa vir a ser contestada.

3.5 As inscrições não serão aceitas e a documentação exigida não poderá ser complementada fora dos prazos estabelecidos no Edital.

3.6 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer exigências do Edital, a qual adere integralmente.

3.7 As inscrições ficarão abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do site www.paranaíta.mt.gov do Município, podendo serem encerradas ou prorrogadas no interesse da Administração.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos destina-se ao preenchimento das vagas constantes do quadro abaixo:

* vagas disponíveis conforme PCCS 16/2010 e suas alterações;

CARGOS	ESCOLARIDADE	REGIME DE TRABALHO	VAGAS *	VALOR
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Diploma de conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem e Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN	40h/sem. ou Escala de 12x36 e plantões diurno e/ou noturno	11	1.914,14
AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	Nível Fundamental Incompleto	40h/sem. ou Escala de 12x36 e plantões diurno e/ou noturno	07	1.323,12
COZINHEIRA/COPEIRA	Nível Fundamental Incompleto	40h/sem. ou Escala de 12x36 e plantões diurno e/ou noturno	02	1.323,12
CONDUTOR DE VEÍCULO CAT "D/E"	Nível Fundamental Incompleto, Habilitação D, com curso para motorista de Ambulância	40h/sem. ou Escala de 12x36 e plantões diurno e/ou noturno	03	1.984,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO



5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 O Processo de Seleção Simplificada de que trata este Edital está aberto a todos que satisfizerem às exigências da legislação nacional, podendo ser contratado no perfil profissional o candidato que preencher os requisitos abaixo:

- a) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) ter idade mínima de dezoito anos e máxima de 60 anos de idade, e não pode ser de grupo de risco, dados a natureza e o grau de risco da atividade a ser exercida, conforme a Súmula nº 683 do Supremo Tribunal Federal e a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e suas regulamentações posteriores.
- c) no ato da contratação, apresentar certificado de escolaridade exigido para o perfil profissional e documento comprobatório do Conselho Profissional a que pertencer, quando exigido;
- d) Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

10. DA CONTRATAÇÃO

1) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
2) Cópia do título de eleitor;
3) Certidão de Regularidade expedida pelo TRE; (site = www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
4) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
5) Cópia do Comprovante de endereço atualizado (água ou energia);
6) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
7) Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);
8) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
9) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
10) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
11) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida, Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, e respectivo registro no Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso se for o caso;
12) Cópia da Carteira de habilitação;
13) Cópia do Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente;
14) Cópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matrícula escolar; - Cópia de CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente;
15) Certidão da Justiça (civil e criminal 1º e 2º grau); site sec.tjmt.jus.br/
16) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
17) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo;
18) Número de conta bancária;
19) Telefone para contato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO



11. DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

11.1 A contratação será feita exclusivamente pelo Regime Jurídico Administrativo de Contrato Temporário com contribuição ao Instituto Nacional da Seguridade Social – **INSS**. A jornada de trabalho será aquela que estiver em vigor na data da assinatura da CONTRATAÇÃO do candidato, com exceção das categorias que têm seus horários regulamentados.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O **prazo de validade** do Teste Seletivo enquanto durar a pandemia.

13. DESCRIÇÃO DOS CARGOS

3.1. TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Unidade: Secretaria de Saúde

Horário: 40 horas semanais.

Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados, e a utilização de equipamentos de segurança; Atendimento ao público, bem como uso de uniforme, viagens e frequência a cursos especializados.

Descrição Sumária: Exercer a profissão conforme Código de Ética do Profissional e registro no Conselho de Classe.

Descrição Detalhada: Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes; Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário; Proceder a coleta para informações sanguíneas, efetuando os devidos registros; Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; Pesar e medir pacientes; Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; Auxiliar nos cuidados "post-mortem"; Registrar as ocorrências relativas a doentes; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; Preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição; Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes; Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente; Auxiliar nos socorros de emergência; Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

1.1. TÍTULO DO CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Unidade: Secretaria de Saúde

Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;

Especial: sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Descrição Sintética: Realizar os procedimentos previstos em instruções técnicas específicas, realizar a esterilização de materiais e instrumentos.

Descrição Detalhada: Limpar as dependências dos departamentos, varrer e encerar pisos, paredes, janelas e móveis, utilizando materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene; Zelar e conservar a limpeza, varrendo ou lavando quando necessário; Efetuar coleta de resíduos, lixo, galhadas e demais atividades relacionadas à limpeza, manutenção e a conservação dos próprios públicos; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos, pátios, jardins, manter limpos os equipamentos e utensílios, caixa d'água, mobiliário e instalações, utilizando materiais e produtos específicos, preservar a higiene; Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho; Carregar, descarregar e auxiliar no transporte de materiais; Remover restos de árvores, jardins e terras; Efetuar serviços não qualificados em galerias e obras, capinar e roçar, abrir valas; Reparar e aterrar buracos em ruas, avenidas e estradas; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO



1.2. TÍTULO DO CARGO: COZINHEIRA/COPEIRA

Unidade: Secretaria de Saúde

Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;

Especial: sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Descrição Sintética: Efetuar o cozimento dos alimentos para oferecer aos pacientes e demais usuários; manter a limpeza do local que seja determinado, em especial as instalações; manter em ordem o local de trabalho, bem como outros serviços que a estes sejam correlatos.

Descrição Detalhada: Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a higiene na elaboração dos alimentos, cafés e chás, e demais refeições, atender os cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-los. Executar serviços de limpeza na unidade de trabalho, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Proceder a limpeza e efetuar serviços em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das dependências. Proceder a limpeza dos locais de trabalho. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados.

1.1. TÍTULO DO CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO

Unidade: Secretaria de Saúde

• **Geral:** Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;

Especial: sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral de uso na Secretaria de Saúde.

Descrição Detalhada: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; Recolher veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudiquem o veículo, a carga ou a segurança dos passageiros; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; Executar tarefas afins de interesse da municipalidade. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A convocação se dará por meio de publicação no *site*: www.paranaita.mt.gov.br;

11.2 Verificado a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos estabelecidos neste Edital, ocorrerá a sua eliminação.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Processo de Seleção Simplificada, enquanto perdurar a vigência.

11.4. Os contratos temporários poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, mediante a cessação do excepcional interesse público, a depender da ocorrência da situação de emergência em razão da pandemia do Coronavírus - Covid-19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO



11.5. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Administração.

11.6 Fica assegurado à Secretaria de Municipal de Saúde, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

- a) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital;
- b) revogar a presente seleção por razões de interesse da Administração Pública, decorrente de fato superveniente, diante da situação de calamidade, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo; e
- c) alterar as condições desta seleção e suas especificações.

Paranaíta/MT, 17 de julho de 2020.

Antonio Domingo Rufatto
Prefeito Municipal